



**Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP), firmado em 23/06/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a PHD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP) tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO COM OPERAÇÃO ASSISTIDA E ADEQUAÇÕES CIVIS NA UNIDADE DE TRATAMENTO TINGUÁ”**, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 030/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.522/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre MAI/2021 e MAI/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.282.074,25** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado **SEI 58146464** do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.



**CLAUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1201673468  
Elemento de Despesa: 449051  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 161190002  
Centro de Custos n.: DT00000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000167

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através do RD Nº 0400 do dia 26/07/23 e carta nº 004/2023 do dia 25/07/23, autuada sob **SEI 57677457** e encaminhada, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

**Eng. Humberto de Mello Filho**  
**Diretor Técnico e de Projetos - DTP**  
**Reg.0-017661-6 - CEDAE**